

04º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 091/2021 PARA ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR PELA CENTRAL DE CONVÊNIOS.

TERMO ADITIVO Nº 072/2024

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado no convênio originário, representado pelo Prefeito Municipal, e **SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO**, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Hospital Bruno Born, já qualificada no convênio originário, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Cristiano Dickel, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao convênio em questão, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes resolvem de comum acordo reajustar os valores dos serviços contratados, conforme TABELA ANEXA, que assinada pelas partes integra o presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA

É renovado o prazo de vigência do presente convênio no prazo de **20/05/2024** à **19/05/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do convênio originário, desde que não contrariem o disposto neste termo aditivo.

Lajeado/RS, IMIGRANTE/RS, 16 de abril de 2024.

CONVENIADA
Soc. Benef. e Caridade de Lajeado

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Janáina Schwingel
CPF: 650.878.520-68

Rodrigo Michels Ritter
CPF: 034.708.400-16